



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 278 de 27 de junho de 2001

"Autoriza a celebração de Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ribeira, Sr. Jonas Dias Batista Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e/ou Termo Aditivo, com as Entidades Assistenciais do Município, tendo por objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social prevista no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementada se necessário.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 27 de junho de 2001.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

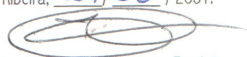
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 27/06 / 2001.

Secretaria 
Mariana Assis Araújo
R. Q. 10.740.560-X
Secretária

Recebi (01) via desta Lei e publiquei neste Cartório .

Ribeira, 27/06 / 2001.


Iraci Duarte de Camargo - Escrivã